



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0045/2022**

**PROCESSO Nº 0054/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022**

Aos 22 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de DIETAS ESPECIAIS, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0054/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.612.312/0001-44, Inscrição Estadual 115.564.086.113, com sede na RUA MAJOR PALADINO Nº 128, GALPÃO 13,VILA RIBEIRO DE BARROS, SÃO PAULO/SP, CEP 05.307-000, neste ato representado por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, Carteira de Identidade nº 7.650.059, expedida pela SSP/SP e CPF 043.068.978-00, residente e domiciliado à Rua Petrarca Nº 35 – Apt 12, em São Paulo/SP, CEP 04.115-010.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de DIETAS ESPECIAS**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0012/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD	QUANTIDAD	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Código: 196720 FORMULA INFANTIL LACTOSE (LEITE EM PÓ) 400 GRAMAS	SEM APTAMIL SL	E LAT	E 100,00	R\$ 33,5900	R\$ 3.359,00

ALEXANDRE  
RE  
TABUENCA  
A DA  
SILVA:043

Assinado de  
forma digital  
por  
ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:0430689  
7800  
Dados:

Núcleo de Licitações e Contratos – Rua Geraldo Verissimo nº633 Restinga/SP – www.restinga.sp.gov.br  
Fone (16) 3143-1172 – e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

2	Código: 196721 FORMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ) 400 GRAMAS CIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO	APTANUTRI PREMIUM 3	LAT	100,00	R\$ 37,1000	R\$ 3.710,00
6	Código: 196723 LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO 400 GRAMAS	MILNUTRI PREMIUM	LT	200,00	R\$ 21,8300	R\$ 4.366,00
9	Código: 196589 FORMULA POLIMÉRICA EM PÓ ADICIONADA DE PREBIÓTICOS	FORTINI PLUS SEM SABOR	UN	100,00	R\$ 38,2000	R\$ 3.820,00
10	Código: 196559 DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIATRICA 400 GRAMAS	FORTINI PLUS	UNI	100,00	R\$ 38,2000	R\$ 3.820,00
11	Código: 196566 DIETA LIQUIDA ENTERAL OUNUTRI DIABETIC ESPECIAL EMB 1 LITRO	NUTRIDRINK PROTEIN	UNI	100,00	R\$ 24,5500	R\$ 2.455,00
12	Código: 181558 Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestle a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Não contém Glúten. Sem sabor. Lata 370 gramas. (Referencia: Nutren Sênior).	NUTRIDRINK PROTEIN	LT	100,00	R\$ 66,1500	R\$ 6.615,00
13	Código: 196727 FORMULA INFANTIL ELEMENTAR 400 GRAMAS	NEOCATE LCP	LT	50,00	R\$ 179,0000	R\$ 8.900,00
16	Código: 196565 FORMULA INFANTIL A BASE DE APTAMIL SOJA 1 SOJA 400 GRAMAS	APTAMIL SOJA 1	UNI	100,00	R\$ 30,9800	R\$ 3.098,00
17	Código: 196730 FORMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI SEMIELEMENTAR S/ LACTOSE 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI	LT	100,00	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,00
18	Código: 196731 FORMULA POLIMERICA FORTINI PLUS PEDIATRICA 400 GRAMAS Para maiores de 1 ano	FORTINI PLUS	lt	600,00	R\$ 38,3000	R\$ 22.980,00
22	Código: 196558 SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTANI JUNIOR PEDIATRICA LATA 380 GRAMAS - CHOC E BAU	SUSTANI JUNIOR	UNI	400,00	R\$ 17,8300	R\$ 7.132,00
24	Código: 196556 FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO LATA 400 GRAMAS	APTAMIL AR	UNI	600,00	R\$ 22,5400	R\$ 13.524,00
<b>Total Geral:</b>						<b>R\$ 92.779,00</b>

## 2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897800

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos – Rua Geraldo Verissimo nº633 Restinga/SP – www.restinga.sp.gov.br  
Fone (16) 3143-1172 – e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

### **3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS**

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

### **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Saúde** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a). A pedido, quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

### **12. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:0430689  
7800

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897800  
Dados: 2022.08.03  
12:27:30 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**Restinga, aos 22 de julho de 2022.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897800

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE TABUENCA  
DA SILVA:04306897800  
Dados: 2022.08.03 12:28:05  
-03'00'

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ - 03.612.312/0001-44**  
**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**  
**RG Nº 7.650.059 , E CPF 043.068.978-00**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CONTRADA: NUTRI PORT COMERCIAL LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº0045/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, 22 de julho de 2022

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897  
800

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897800  
Dados: 2022.08.03  
12:29:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail

peçoal:

Telefone(s):1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.

E-mail pessoal:karla\_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):1631431172

Assinatura: Karla Ferracioli

**CONTRATADA:**

Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 043.068.978-00 RG: 7.650.978-00

Data de Nascimento: 14/04/1961

Endereço residencial completo: RUA PETRARCA Nº 35 – APT 12, BAIRRO VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP.

E-mail institucional: licitacoes.sp@nutriport.com.br

E-mail pessoal: alexandre.tabuenca@nutriport.com.br

Telefone(s): (11)5089-2030

Assinatura: \_\_\_\_\_

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:0430689780  
0

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE TABUENCA  
DA SILVA:04306897800  
Dados: 2022.08.03 12:30:51  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42  
CONTRATADA: NUTRI PORT COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 03.612.312/0001-44

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0045/2022  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022  
VIGÊNCIA: 22/07/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS  
VALOR (R\$): 92.779,00 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 22 de julho de 2022.

Fabio Augusto P. de Carvalho  
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES  
Email: carvalho\_fabio6@hotmail.com

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800  
Dados: 2022.08.03 12:31:38 -03'00'